



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui Junta Médica Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e frente ao disposto no art. 196 § 2º da Lei Municipal nº 060/2001 do Regime Jurídico Único dos servidores Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Diante do laudo médico resultante de exame realizado por especialista (Médico Psiquiatra) contratado pelo Município para fins de aferir as condições de saúde da servidora, fica constituída a presente Junta Médica Especial para examinar e atestar as condições físicas da Servidora Municipal **DENISE PEZZINI**, para os fins de ratificar as conclusões do referido laudo ou manifestar suas objeções, indicando se o mesmo encontra-se incapacitado para o serviço.

Art. 2º. Designar os seguintes profissionais: Dr. ANTONIO MARCO CAVALHEIRO DE ARAÚJO, Médico, inscrito no CRM sob nº 24.536, e Dr. ALEXANDRO IRALA NUNES, Médico, inscrito no CRM sob o nº 27.418, para comporem a Junta Médica Especial destinada a praticar os atos mencionados no artigo 1º, desta Portaria.

Art. 3º. O prazo para apresentação dos laudos conclusivos é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao oitavo dia do mês agosto de 2017.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR